



EDITAL INTERNO N.05/2026 - CHAMADA DE BOLSAS

CHAMADA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia torna pública a presente Chamada Interna para pré-seleção de candidatos/as às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), em conformidade com o Edital nº 023/2026 – PIBPG/PRPPG/UFBA (<https://prppg.ufba.br/node/823/4951447>), que deve ser lido integralmente .

1. OBJETO

1.1 Este Edital Interno tem como objeto a seleção de estudantes ingressantes em 2026.2 de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes - PPGAV para habilitá-los a concorrer à chamada geral da Pró-Reitoria para concessão de bolsas de mestrado e doutorado no país, aprovadas para a UFBA, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq No 12/2025.

1.2 Serão priorizados candidatos sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais e, necessariamente, sem recebimento de vencimentos, conforme o Art. 1 da PORTARIA DO GABINETE No 412/2023, independentemente de ingressarem por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica ou não.

1.3 A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas e determinará a ordem de prioridade (até o limite de 3 (três) candidatos por modalidade de bolsa – mestrado ou doutorado).

2. INSCRIÇÕES E PÚBLICO-ALVO

2.1 As inscrições podem ser feitas no período de **27 de julho a 03 de agosto de 2026** para o endereço **ppgavufba@gmail.com** mediante envio da documentação relacionada no item 2.4 deste Edital Interno até as 23h59 minutos do dia 03 de agosto de 2026.

2.2 Estarão aptos a se inscrever neste Edital Interno n.05/2026 o estudante que atenda aos requisitos especificados no item 3 do presente Edital.

2.3 Os projetos a serem contemplados com bolsa deverão ter aderência a um ou mais Temas Estratégicos de Pesquisa definidos pelo Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) UFBA do Edital CNPq N° 12/2025, quais sejam:

- (1) Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
- (2) Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
- (3) Desigualdades e Limites do Desenvolvimento;
- (4) Cultura, Trabalho e Transdisciplinaridade em Perspectiva Global;
- (5) Contextos e Dinâmicas Socioculturais: do local ao global.



2.4 Para a avaliação serão necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho (Anexo II) com no máximo três páginas, no qual constem, pelo menos, os seguintes conteúdos: Tema Estratégico de Pesquisa (conforme item 2.3), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma e resultados esperados. O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ter aderência ao Tema Estratégico; b) Ter mérito técnico-científico; c) Ter viabilidade técnica e econômica.
- c) Currículo Lattes do Candidato considerando dados completos da produção científica do candidato no período de 01/2021 a 12/2025 em formato PDF;
- d) Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III)
- e) Plano de trabalho do(a) discente candidato(a)
- f) Se couber, será necessário informar se o plano de trabalho em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê. Quando da implementação da bolsa, deverá apresentar o documento que comprove a aprovação (para os que apresentarem o protocolo).

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O/a candidato/a à bolsa deverá:

- a) Estar cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, mantendo seus currículos atualizados.
- b) Ser brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros em situação regular no País.
- c) Ser ingressantes e terem sido regularmente matriculados no semestre de 2026.2 no PPGAV.
- d) Em conformidade com a Portaria do Gabinete do Reitor No 412/2023, da Universidade Federal da Bahia, as bolsas devem ser priorizadas para discentes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais, necessariamente sem recebimento de vencimentos.
- e) Indicar na ficha de inscrição se é candidato à reserva de bolsa
- f) Ser selecionados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;
- g) Não estar aposentado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Seleção interna pelo PPGAV:

4.1.1 A seleção e análise será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGAV.

4.1.2 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do candidato, do mérito científico da proposta apresentada, conforme quadro do item 6.3 do Edital nº 023/2026 – PIBPG/PRPPG/UFBA e dos critérios de prioridade estabelecidos pelo PPGAV.



4.1.3 O PPGAV formalizará em ata, aprovada em reunião plenária do Colegiado, na ata do colegiado do PPG, todas as informações pertinentes ao processo de seleção e de análise, observando as normas previstas no Edital nº 023/2026 – PIBPG/PRPPG/UFBA.

4.1.4 Os candidatos à reserva de bolsas para (a) Pretos e Pardos, (b) Indígenas aldeados, (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade, comprovada pelo resultado final do processo seletivo do PPGAV, serão indicados na seleção pelo PPG.

Obs. Não serão aceitas candidaturas realizadas diretamente por estudante, somente via Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

4.2 Seleção pela PRPPG:

4.2.1 A seleção final dos mestrandos e doutorandos pelos Programas de Pós-Graduação será analisada e classificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com as vagas disponíveis, conforme critérios informados no item 6.8 do Edital nº 023/2026 – PIBPG/PRPPG/UFBA.

6. CRONOGRAMA

Inscrição para Seleção interna do PPGAV.	27 de julho a 03 de agosto de 2026
Etapa interna de avaliação das inscrições pela Comissão de Bolsa do PPGAV.	04 a 06 de agosto de 2026
Publicação do resultado da avaliação, no site https://ppgav.ufba.br	07 de agosto de 2026
Interposição de recurso, pelo candidato, contra o resultado da avaliação.	Até 11 de agosto de 2026
Divulgação do julgamento da interposição de recurso, no site https://ppgav.ufba.br	12 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final deste edital pelo PPGAV	13 de agosto de 2026
Período de envio dos candidatos aprovados neste edital para a PRPPG, pelo PPGAV.	Até 14 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção pela PRPPG, no site www.prppg.ufba.br	21 de agosto de 2026
Interposição de recurso contra o resultado parcial da seleção da PRPPG, pelo PPGAV.	24 e 25 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final da seleção pela PRPPG, no site www.prppg.ufba.br	28 de agosto de 2026



Implementação das bolsas pela PRPPG.	A partir de 01 de setembro de 2026
--------------------------------------	------------------------------------

7. RECURSO

7.1. Recurso poderá ser interposto pelo estudante do PPGAV no prazo especificado no Cronograma.

7.2 O Recurso relativo ao resultado da avaliação interna do PPGAV deve estar fundamentado, ser claro, redigido em língua portuguesa com identificação do recorrente e encaminhado para o e-mail **ppgavufba@gmail.com** tendo no campo assunto “Pedido de Recurso EDITAL INTERNO N.05/2026 - BOLSA PIBPG”.

7.3 A análise do Recurso será feita pela Comissão de Bolsa do PPGAV.

7.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico **<https://ppgav.ufba.br>** e/ou afixado no mural da secretaria do Programa, na Escola de Belas Artes da UFBA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da
Universidade Federal da Bahia

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO PIBPG / CNPq

Atenção: é obrigatório preencher todos os campos, incluindo as datas e as assinaturas.

1. DADOS PESSOAIS

Nome do aluno	Matrícula:	
Data de nascimento (DD/MM/AAAA)	CPF:	
Nacionalidade	Telefone	
E-mail		
Tipo de Ingresso / Cotas		
Ampla concorrência		
Pretos e pardos		
Indígenas aldeados		
Quilombolas		
Pessoas com deficiência		
Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)		
Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade		

2. DADOS DO PROGRAMA

DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Programa de Pós-Graduação que está matriculado (a)		
Data do Ingresso no Programa de Pós-Graduação		
Nível	Mestrado Acadêmico	Doutorado
Nome do (a) orientador (a)		

Assinatura do Orientador: _____ Data: / /2026

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(MÁXIMO DE 3 PÁGINAS, fonte Times New Roman 12, espaço 1)

TEMA ESTRATÉGICO

RESUMO

OBJETIVOS

METODOLOGIA RESUMIDA

RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ANEXO III
BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO
A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO:

OME DO CANDIDATO:

Item	Especificidade	Pontuação	
		Unidade	Obtido
1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30 pontos)			
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limite	10,0 p/artigo	
1.2. Artigo completo publicado em periódico não indexado	Sem limite	5,0 p/artigo	
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5 resumos	2,0 p/resumo	
1.4. Registro de Software	Sem limite	5,0 p/item	
1.5. Patente na área de conhecimento do Curso	Sem limite	10,0 p/item	
1.6 Produções artísticas	Máximo 5 produções	2,0 p/ produção	
2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo 20 pontos)			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio	
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso	
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso	
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento	
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5 trabalhos	1,0 p/trabalho	
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso	
3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)			
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano	
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano	
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8 semestres	0,5 p/semestre	
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação (IC, ICJ e ICC)	Máximo 5 estudantes	1,0 por estudante	
4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máximo 15 pontos)			
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo	
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo	
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo	
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em pôster ou oral ou dissertações e teses)	Sem limitação	0,5 evento local 1,0 evento nacional 2,0 congresso Internacional	
5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10 pontos)			
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4 semestres	1,5 p/semestre	
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4 semestres	1,0 p/semestre	
5.3. Aulas como convidado	Máximo 10h/aula	0,2 p/aula	
5.4. Aprovação em concurso público	Máximo 2 concursos	1,5 p/concurso	
Total de pontos alcançados			

Assinatura do Candidato(a): _____